



ESTADO DO TOCANTINS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU



**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Resolução foi afixada no Mural do Município.  
O referido é verdade e dou fé.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023

Dispõe sobre “Convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar de Araguaçu - TO.”

Araguaçu-TO 25 / 08 / 20 2023

Daniel Gomes Paes  
Assinatura

Considerando o disposto do artigo 9 do Edital 001/2023 e no §1º e §2º do Artigo nº 13 da Lei nº 697/2023, Às mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A convocação dos servidores públicos municipais para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023, será feita de acordo com os critérios e seguindo a ordem abaixo:

- 1º) Servidores responsáveis para a abertura e manutenção dos locais de votação;
- 2º) Conselheiros e ex-conselheiros do CMDCA e demais Conselhos de Direitos e suas comissões intersetoriais.
- 3º) Servidores e ex-servidores do CMDCA e dos demais Conselhos de direitos.
- 4º) Servidores cedidos à órgãos públicos e às Organizações da Sociedade Civil.
- 5º) Servidores da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- 6º) Servidores da Secretaria de Educação.
- 7º) Servidores das demais secretarias.

**Artigo 2º** - Os servidores que tiverem interesse em trabalhar deverão preencher o Requerimento, conforme ANEXO I, obter a anuência do seu superior imediato e do Secretário da Pasta e protocolar o Requerimento até o dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo único: As assinaturas dos servidores e superiores hierárquicos poderão ser via digital ou através de despacho no 1 doc.

**Artigo 3º** - O servidor que desejar trabalhar na eleição, deverá protocolar via 1Doc o anexo I devidamente preenchido a Sala dos Conselhos Municipais.

**Artigo 4º** - A relação do local de votação encontra-se disponível na Sala dos Conselhos Municipais.

**Artigo 5º** - Os servidores municipais indicados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar nos trabalhos da eleição, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo do salário e demais vantagens, pelo dobro de dias de convocação, conforme artigo 13 §3º da Lei 697/2023.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguaçu - TO, 25 de Agosto de 2023.

  
Weber Pereira Estrela